

# Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



**SHOPPING PONTA NEGRA S.A. (atual denominação da JHSF Manaus E. e Participações S.A.)**

**1ª Emissão de Debêntures**

**planner** 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA .....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	8
EVENTOS REALIZADOS – 2017 .....	9
AGENDA DE EVENTOS – 2018.....	9
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	11
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	11
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	12
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	12
GARANTIA .....	12
DECLARAÇÃO .....	13

**CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA**

<b>Denominação Comercial:</b>	SHOPPING PONTA NEGRA S.A. (atual denominação da JHSF Manaus Empreendimentos e Participações S.A.)
<b>Endereço da Sede:</b>	Avenida Magalhães de Castro, 4.800, torre 3, 27º andar
<b>Telefone / Fax:</b>	(11) 3702-1900/ 3702-2113
<b>D.R.I.:</b>	-
<b>CNPJ:</b>	09.547.849/0001-54
<b>Auditor:</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>Atividade:</b>	Incorporação imobiliária, desmembramento e loteamento de terrenos, a compra e venda de imóveis próprios
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES****Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

**Número da Emissão:**

1ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

JHMN11

**Código ISIN:**

BRJHMNDBS001

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

BB Banco de Investimentos S.A.

**Data de Emissão:**

18 de dezembro de 2013

**Data de Vencimento:**

18 de dezembro de 2025

**Quantidade de Debêntures:**

9.400 (nove mil e quatrocentas)

**Número de Séries:**

Série única

**Valor Total da Emissão:**

R\$94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografária, com garantias Fidejussória e Real Adicional

**Conversibilidade:**

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário e custódia eletrônica por meio no Sistema Nacional de Debêntures (o "SND"), administrado e operacionalizado pela CETIP

**Atualização do Valor Nominal:**

As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado

**Pagamento da Atualização:**

Não aplicável a presente Emissão

**Remuneração:**

CDI +2,70% a.a. entre da data de integralização até 18 de junho de 2016  
CDI + 3,40% a.a. entre 18 de junho de 2016 até 18 de dezembro de 2017  
CDI +2,70% a.a. entre 18 de dezembro de 2017 até a Data de Vencimento

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data	Data
18/06/2014	18/06/2020
18/12/2014	18/12/2020
18/06/2015	18/06/2021
18/12/2015	18/12/2021
18/06/2016	18/06/2022
18/12/2016	18/12/2022
18/06/2017	18/06/2023
18/12/2017	18/12/2023
18/06/2018	18/06/2024
18/12/2018	18/12/2024
18/06/2019	18/06/2025
18/12/2019	18/12/2025

**Amortização:**

Data de Amortização	Percentual sobre o saldo do Valor Nominal Unitário de Amortização
18/07/2019	1,28%
18/08/2019	1,30%
18/09/2019	1,32%
18/10/2019	1,33%
18/11/2019	1,35%
18/12/2019	1,37%
18/01/2020	1,39%
18/02/2020	1,41%
18/03/2020	1,43%
18/04/2020	1,45%
18/05/2020	1,47%
18/06/2020	1,49%
18/07/2020	1,52%
18/08/2020	1,54%
18/09/2020	1,56%
18/10/2020	1,59%
18/11/2020	1,61%
18/12/2020	1,64%
18/01/2021	1,67%
18/02/2021	1,69%
18/03/2021	1,72%
18/04/2021	1,75%
18/05/2021	1,79%

18/06/2021	1,82%
18/07/2021	1,85%
18/08/2021	1,89%
18/09/2021	1,92%
18/10/2021	1,96%
18/11/2021	2,00%
18/12/2021	2,04%
18/01/2022	2,08%
18/02/2022	2,13%
18/03/2022	2,17%
18/04/2022	2,22%
18/05/2022	2,27%
18/06/2022	2,33%
18/07/2022	2,38%
18/08/2022	2,44%
18/09/2022	2,50%
18/10/2022	2,56%
18/11/2022	2,63%
18/12/2022	2,70%
18/01/2023	2,78%
18/02/2023	2,86%
18/03/2023	2,94%
18/04/2023	3,03%
18/05/2023	3,13%
18/06/2023	3,23%
18/07/2023	3,33%
18/08/2023	3,45%
18/09/2023	3,57%
18/10/2023	3,70%
18/11/2023	3,85%
18/12/2023	4,00%
18/01/2024	4,17%
18/02/2024	4,35%
18/03/2024	4,55%
18/04/2024	4,76%
18/05/2024	5,00%
18/06/2024	5,26%
18/07/2024	5,56%
18/08/2024	5,88%
18/09/2024	6,25%
18/10/2024	6,67%
18/11/2024	7,14%
18/12/2024	7,69%

18/01/2025	8,33%
18/02/2025	9,09%
18/03/2025	10,00%
18/04/2025	11,11%
18/05/2025	12,50%
18/06/2025	14,29%
18/07/2025	16,67%
18/08/2025	20,00%
18/09/2025	25,00%
18/10/2025	33,33%
18/11/2025	50,00%
18/12/2025	100,00%

**Fundo de Amortização:**

Não foi constituído Fundo de Amortização de Debêntures

**Prêmio:**

Será incidente prêmio sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado, em percentuais estabelecidos na Escritura de emissão de acordo com a data de realização de Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, as Debêntures poderão, a critério da Emissora, a qualquer momento, ser resgatadas integralmente ou amortizadas parcialmente

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos obtidos por meio da Emissão foram destinados para o capital de giro da Emissora.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 16 de junho de 2017 na qual foram aprovadas (i) A prorrogação da parcela de Remuneração a ser paga pela Emissora aos Debenturistas com vencimento em 18 de junho de 2017; (ii) A extinção da obrigação da Emissora de promover a quitação do débito objeto do Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES nº 21/00666-0 celebrado com a JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A.; (iii) A constituição pela Vila Catarina Shoppings S.A. de hipoteca de 6º (sexto) grau com o dever da Emissora, no prazo de 60 (sessenta) dias convolar em hipoteca de 2º (segundo) grau sobre o seguinte imóvel: a totalidade do imóvel no qual está localizado o Catarina Fashion Outlet, objeto da matrícula nº 39.102 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas em favor dos Debenturistas e dos Debenturistas Garantidos; (iv) inclusão de obrigação de Amortização Extraordinária Obrigatória, em caso de venda de ativos não operacionais (para esse efeito, ativos imobiliários são considerados ativos operacionais) ou na ocorrência de qualquer evento de liquidez (para esse efeito são considerados eventos



de liquidez vendas de participação societária da Emissora ou de qualquer das sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora para sociedades não controladas direta ou indiretamente pela Emissora), da Emissora ou de qualquer das sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora, no montante mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da transação; e (v) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário celebrem os atos necessários para a efetivação das deliberações constantes da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 15 de dezembro de 2017 na qual foram aprovadas (i) a prorrogação por 96 (noventa e seis) meses da data de vencimento das Debêntures, passando assim o vencimento final para 18 de dezembro de 2025; (ii) prorrogação do evento de pagamento da Remuneração de 18 de dezembro de 2017 para 18 de janeiro de 2018; (iii) a alteração da periodicidade do pagamento da Remuneração das Debêntures, de semestral para mensal; (iv) a alteração das datas e da periodicidade de amortização do Valor Unitário das Debêntures, de semestral para mensal; (v) a estipulação de um novo prazo de carência de 18 (dezoito) meses a contar de 18 de dezembro de 2017 (exclusive), para o início da amortização mensal do Valor Unitário das Debêntures; (vi) a alteração, a partir de 18 de dezembro de 2017 (inclusive), da taxa dos juros remuneratórios das Debêntures, para 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescida de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), sendo que, caso até 18 de junho de 2019 (inclusive) não tenha havido a Amortização Extraordinária das Debêntures e/ou das Debêntures de Controladas em valor correspondente a pelo menos R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), então: (a) a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será, a partir de 18 de junho de 2019 (inclusive), majorada automaticamente para 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescida de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) e (b) será devido, pela Emissora, aos Debenturistas, em 18 de junho de 2019, o pagamento de um prêmio de 0,70% (zero vírgula setenta centésimos por cento) incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário; (vii) a alteração das condições de Amortização Extraordinária Obrigatória previstas na Cláusula 6.2.9 da Escritura, de tal forma a que, a partir de 18 de dezembro de 2017 (inclusive), dos valores recebidos pela Emissora ou pela Fiadora ou controlada da Fiadora em decorrência dos eventos de liquidez ali previstos; (viii) deliberar sobre a incorporação ao principal da parcela de juros que estava programada para 18 de dezembro de 2017; e (ix) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário celebrem os atos necessários para a efetivação das deliberações constantes da presente Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), incluindo, mas não se limitando, a assinatura de aditivo à Escritura de Emissão (“Aditivo”) para prever também a alteração do Glossário constante do Anexo I da Escritura de Emissão, para alterar o termo Data de Vencimento e para incluir os termos Debêntures de Controladas e Eventos de Liquidez.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$11.393,896330	R\$38,017991	R\$11.431,914321	R\$ 107.459.994,62
31/12/2016	R\$10.000,000000	R\$64,177960	R\$10.064,177960	R\$ 94.603.272,82

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
9.400	-	-	9.400

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.



**EVENTOS REALIZADOS – 2017**

Data	Evento	Valor Unitário
18/12/2017	Incorporação de Juros	R\$ 1.393,896330

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, amortização e conversão.

**AGENDA DE EVENTOS – 2018**

Data	Evento
18/01/2018	Remuneração
18/02/2018	Remuneração
18/03/2018	Remuneração
18/04/2018	Remuneração
18/05/2018	Remuneração
18/06/2018	Remuneração
18/07/2018	Remuneração
18/08/2018	Remuneração
18/09/2018	Remuneração
18/10/2018	Remuneração
18/11/2018	Remuneração
18/12/2018	Remuneração

**OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação à divulgação e entrega de suas demonstrações financeiras, pela qual foi notificada por este Agente Fiduciário e se encontra dentro do prazo de cura até o fechamento deste relatório.

**EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

<b>Emissora:</b>	<b>JHSF Participações S.A</b>
<b>Emissão:</b>	5ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	30.000 (trinta mil debêntures)
<b>Espécie:</b>	Quirografária, com Garantia Real Adicional
<b>Prazo de Vencimento:</b>	18/12/2023
<b>Garantias da Emissão:</b>	Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora
<b>Taxa de Juros</b>	100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a

	data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

<b>Emissora:</b>	<b>Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços</b>
<b>Emissão:</b>	1ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	1.500 ( mil e quinhentas)
<b>Espécie:</b>	Quirografária, com Garantia Real Adicional
<b>Prazo de Vencimento:</b>	18/12/2023
<b>Garantias da Emissão:</b>	Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora
<b>Taxa de Juros</b>	100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

<b>Emissora:</b>	<b>Sustenta Comercializadora de Energia S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	1ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	2.000 (duas mil)
<b>Espécie:</b>	Quirografária, com Garantia Fidejussória e Real Adicional
<b>Prazo de Vencimento:</b>	18/12/2023
<b>Garantias da Emissão:</b>	Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora e fiança prestada pela JHSF Participações S.A
<b>Taxa de Juros</b>	100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

<b>Emissora:</b>	<b>Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	1ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	1.000 (mil)
<b>Espécie:</b>	Quirografária, com Garantia Fidejussória e Real Adicional
<b>Prazo de Vencimento:</b>	18/12/2023
<b>Garantias da Emissão:</b>	Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora e fiança prestada pela JHSF Participações S.A
<b>Taxa de Juros</b>	100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a

	data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

<b>Emissora:</b>	<b>Vila Catarina Shopping S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	1ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	5.100 (cinco mil e cem)
<b>Espécie:</b>	Quirografária, com Garantia Fidejussória e Real Adicional
<b>Prazo de Vencimento:</b>	18/12/2023
<b>Garantias da Emissão:</b>	Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora e fiança prestada pela JHSF Participações S.A
<b>Taxa de Juros</b>	100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

<b>Emissora:</b>	<b>Shopping Cidade Jardim S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	1ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	14.000 (quatorze mil)
<b>Espécie:</b>	Quirografária, com Garantia Fidejussória e Real Adicional
<b>Prazo de Vencimento:</b>	18/12/2023
<b>Garantias da Emissão:</b>	Fiança prestada pela JHSF Participações S.A.; Cessão fiduciária prestada ao Agente Fiduciário, na condição de representante dos Debenturistas, de todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas neles instalados; Hipoteca de 1º (primeiro) grau sobre o Imóvel, matrícula sob o nº 192.595, registrada no 18º Registro de Imóveis da Capital/SP
<b>Taxa de Juros</b>	100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2017, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas, a alteração do endereço da Emissora.

Em 27 de dezembro de 2017, a Emissora alterou sua denominação social “Shopping Ponta Negra S.A.”, assim como seu objeto social, que passou a ser de “(i) prestação de serviços de administração, assessoria, consultoria e planejamento em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais; (ii) a prestação de serviços de administração, planejamento, coordenação e organização financeira; (iii) a prestação de serviços de administração de contratos; (iv) a locação e a sublocação de bens imóveis; (v) a construção civil de centros comerciais, incluindo a compra e venda de materiais e insumos para construção civil; e (vi) a administração de bens próprios e participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei”.

## **PRINCIPAIS RUBRICAS**

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2017, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

## **COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2017, por falta de sua divulgação.

## **GARANTIA**

Para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, da Emissora sob as Debêntures, nos termos e condições previstos nos Contratos de Garantias, constituiu as seguintes garantias:

(i) a Shopping Cidade Jardim cedeu fiduciariamente ao Agente Fiduciário, na condição de representantes dos Debenturistas, todos e quaisquer direitos creditórios, de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A., presentes e futuros, correspondente a 67% (setenta e sete por cento) da totalidade dos direitos creditórios, decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim, a JHSF e a Algarves e os lojistas nele instalados;

(ii) a JHSF Salvador constituiu hipoteca de 4º (quarto) grau a ser convolada em hipoteca de 1º (primeiro) grau, após a liquidação das dívidas garantidas por hipoteca sobre o Imóvel com os recursos oriundos da Alienação Cidade Jardim sobre a totalidade da parte ideal equivalente a 51% (cinquenta e um por cento) do Imóvel de propriedade da JHSF Salvador;

(iii) Hipoteca de 2º (segundo) grau sobre o seguinte imóvel: a totalidade do imóvel no qual está localizado o Catarina Fashion Outlet, objeto da matrícula nº 39.102 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas em favor dos Debenturistas e dos Debenturistas Garantidos; e

(iv) a Fiadora, a JHSF Incorporações e a Corbas constituiu alienação fiduciária sobre 110.597.312 (cento e dez milhões, quinhentos e noventa e sete, trezentas e doze) ações de emissão da Shopping Cidade Jardim, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, sendo 26.511.358 (vinte e seis milhões, quinhentas e onze mil, trezentas e cinquenta e oito) ações de titularidade da Garantidora, 84.085.952 (oitenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e duas) ações de titularidade da JHSF Incorporações e 2 (duas) ações de titularidade da Corbas.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*